LEI ORDINÁRIA N.º 938/2008
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

Jair Cariovaldo Carniato, *Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;*

Faço saber que a Câmara municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 59.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 05 FUNDO MUNIC DIREITOS CR.ADOL

42 08.243.0082.2006.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLEC. 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 03 05 ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE

105 12.361.0122.2014.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

107 12.361.0122.2014.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

02 03 07 ENSINO FUND. MERENDA ESCOLAR

116 12.361.0123.2016.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

118 12.361.0123.2016.0000 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

284 20.606.0202.2028.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 09 02 FMAS ASSISTENCIA GERAL

296 08.244.0183.2030.0000 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S – GERAL 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

306 08.244.0183.2030.0000 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S – GERAL 2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

365 08.244.0183.2030.0000 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S – GERAL 160,00
3.3.90.30.99 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

366 08.244.0183.2030.0000 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S – GERAL 1.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

368 08.244.0183.2030.0000 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S –S GERAL 1.200,00
3.3.90.30.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA]

371 08.244.0183.2030.0000 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S – GERAL 740,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02 PLANEJAMENTO URBANO

380 15.451.0151.1008.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA -54.600,00
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

381 15.451.0151.1008.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - 5.000,00
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí.
Em 16 de dezembro de 2008.

Jair Carlovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

Nilciane M.ª Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria